



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 006/2016 - PMM**

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **M.H. PERELLES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.975.908/0001-13, com sede à Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379, bairro Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fone: **(41) 3154-4432**, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Marisa Hattnhauer Perelles, portadora do RG n.º 03057611966 e inscrita no CPF n.º 025.942.919-86, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	60	UND	Tablet 8GB, Tela 7, 3G, Wi-Fi, Android 4.4, Proc. ARM Cortex A7 Quad Core, Câmb. 2MP. Cor: Preto Capacidade: 8 GB Memória RAM de 1 GB Processador ARM Cortex A7 Quad Core de 1.3 Ghz Sistema Operacional: Android 4.4 KitKat Efetua Ligações: Sim	Samsung SM/T116	758,30	45.498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Formato da Tela: Widescreen</p> <p>Tamanho da tela: 7"</p> <p>Resolução: 1024x600</p> <p>Bluetooth: 4.0</p> <p>Wi-Fi: Sim 802,11 b/g/n</p> <p>3G: Sim HSP + 14.4 Mbps</p> <p>Câmera Frontal: Sim</p> <p>Câmera Traseira: Sim</p> <p>Resolução: Frontal e Traseira 2MP</p> <p>Recursos da Câmera: Zoom 4x, - Efeito de Foto</p> <p>GPS Assistido: Sim</p> <p>Suporte a anexos no e-mail: Sim</p> <p>Áudio: Formatos suportados MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.</p> <p>Alimentação e Bateria: Alimentação da fonte: Bivolt, Alimentação do aparelho: Bateria recarregável de Ions de Lítio de 3600 mAh.</p> <p>Peso aproximado: Peso do produto 300 gramas.</p> <p>Peso do produto com embalagem: 815 gramas.</p> <p>Garantia: 1 ano</p> <p>Itens inclusos: 01 Tablet;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Carregador;</li><li>- 01 Cabo USB;</li><li>- 01 Fone de ouvido.</li></ul>			
					TOTAL	<b>R\$45.498,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	12 Secretaria M. de Saúde		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0113.2050		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Ações do eixo de Atenção Básica em Saúde		
<b>Reduzido:</b> 3430	<b>Categoria Econômica:</b>	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3436	44.90.52.35	Equipamentos de Processamento de dados
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitará a contratada as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Marisa Hatthauer Perelles, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**M.H. PERELLES - ME**

Marisa Hattnhauer Perelles  
CPF n.º 025.942.919-86  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG